



PROJETO DE LEI n. 53/2021.

Altera a Lei 192, de 30 de junho de 1998 – Estatuto do Magistério e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

DECRETA:

Art. 1º A Lei 192, de 30 de junho de 1998 – Estatuto do Magistério – passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º ...

I - Educação Infantil de 0 a 5 anos;

II - Ensino Fundamental:

- a) de 1º ao 5º ano;
- b) de 6º ao 9º ano;
- c) EJA - Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º - Os docentes de Educação Física e Educação Artística, habilitados para tais fins, exercerão docência nesta área do 1º ao 9º ano.

...

§ 6º O exercício do Magistério se fará dentro de condições mínimas de distribuição de alunos por classe e por anos, de forma compatível com ensino de qualidade, observando os seguintes parâmetros:

- I - Educação Infantil de 0 a 5 anos, 20 (vinte) alunos;
- II - Ensino fundamental (1º ao 3º ano), 20 (vinte) alunos;
- III - Ensino fundamental (4º ao 5º ano), 25 (vinte e cinco) alunos;
- IV - Ensino fundamental (6º ao 9º ano) 35 (trinta e cinco) alunos;
- V - Supletivo/EJA:
 - a) ciclo 1, de 15 (quinze) a 20 (vinte) alunos;
 - b) ciclo 2, de 20 (vinte) a 35 (trinta e cinco) alunos.



Poder Legislativo
Conceição do Coité-Ba.
Professora Elaine – PCdoB

VI – Educação Especial, 15 (quinze) alunos.

...

Art. 11. As jornadas semanais de trabalho do docente a que se refere o artigo anterior terão as seguintes composições:

JORNADA SEMANAL	REGÊNCIA EM SALA DE AULA	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
20 Horas	13 horas/aulas	07 horas/aulas
40 Horas	26 horas/aulas	14 horas/aulas
60 Horas	39 horas/aulas	21 horas/aulas

§ 1º A jornada semanal de trabalho de regência do docente com atuação no campo de Educação Infantil de 0 a 5 anos será igual a do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano.

§ 2º Deverá ser criada jornada integral para Educação Infantil de 0 a 5 anos, Ensino Fundamental de 1º ao 5º e Educação Especial, de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade de Ensino ou por determinação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a carga horária do professor.

...

§ 5º Os horários serão organizados de modo a concentrar as horas destinadas as atividades complementares no mesmo turno e dia, além de assegurar um dia sem atividades docentes.

§ 6º O local de realização das atividades complementares será por decisão individual de cada docente.

§ 7º Havendo interesse público e concordância do docente, a jornada de regência em sala de aula, poderá exceder em até duas horas/aulas da jornada máxima estabelecida mediante pagamento como hora extra com os devidos acréscimos legais.



Poder Legislativo
Conceição do Coité-Ba.
Professora Elaine – PCdoB

Art. 12 ...

...

§ 2º A redução da jornada de trabalho do docente deverá ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, observada a melhoria da qualidade do ensino de acordo com a solicitação do professor.

...”

Art. 2º A jornada de que trata o Art. 11, da Lei 192/1998, para o ano letivo de 2021, será a seguinte:

JORNADA SEMANAL	REGÊNCIA EM SALA DE AULA	ATIVIDADES COMPLEMENTARES
20 Horas	15 horas/aulas	05 horas/aulas
40 Horas	30 horas/aulas	10 horas/aulas
60 Horas	45 horas/aulas	15 horas/aulas

Art. 3º Fica revogado o § 4º do Art. 10.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 2.338, de 17 de abril de 2018.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Conceição do Coité, 09 de agosto de 2021.

Professora Elaine – Pcdob
Vereadora



Poder Legislativo
Conceição do Coité-Ba.
Professora Elaine – PCdoB

JUSTIFICATIVA

A educação não se faz sem a existência do professor, seja ela ministrada de diversas formas, há sempre uma partilha do exercício docente. Destaco que um dos profissionais mais importantes da sociedade é o professor, pois este conduz a busca e troca de conhecimentos no processo de ensino aprendizagem, contribuindo assim, com a formação cognitiva de uma variação de sujeitos.

A missão do professor é grandiosa, cuida de gente com muita responsabilidade e amor, mas infelizmente não há ainda um reconhecimento de valorização pelo seu exercício, conforme merecimento.

Assim, é preciso cuidar de quem cuida também, oferecendo condições de trabalho, sobretudo, quando se trata de sua jornada de trabalho que muitas vezes é tripla e árdua, acarretando em muitas doenças psicossomáticas. Para tanto, pensando numa melhor condição de sua atuação é que pretende-se reduzir sua carga horária a fim de colaborar de forma mais leve e respeitosa o fazer educacional com momento de folga remunerada e tempo específico de planejamento de acordo a sua realidade e desejo, seguindo os marcos legais.

Portanto, ainda é válido ressaltar que essa redução de jornada se torna urgente, mediante situações adversas vivenciadas nesse período pandêmico com o ensino remoto em que este profissional está bancando esse novo formato de aprender com mais utilização de meios eletrônicos. Ainda informa que os quadros que explicam a distribuição de alunos no texto do projeto estão em consonância com as resoluções por modalidade e níveis de ensino do Conselho Municipal de Educação-CME, a luz da Leis de Diretrizes e Bases- LDB.

Conceição do Coité, 09 de agosto de 2021.

Professora Elaine – Pcdob
Vereadora